



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2868

Ji-Paraná (RO), 31 de agosto de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETO.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES..	PÁG. 04
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-9973/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/CGM/2018 – contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento de equipamentos, comodato e instalação, oriunda do Processo Administrativo n. 14459/2017 – SEMED – Pregão Presencial n. 001/2018-CPL/PMJP/RO.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 827/CGM/SRP/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos **AUTORIZO** a adesão requerida pela SEMEIA.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-6447/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 279, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais para construção e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/09.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o faz às fls. 279, adotando a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica par formação de Registro de Preços.**

Às fls. 281 a PGM junto o Parecer Jurídico n. 1154/PGM/2018, concluindo que o feito encontra-se apto para autorização.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-6836/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 191, visando à deflagração de certame licitatório para formação de Registro de Preços para fura e eventual aquisição de materiais para construção, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/18.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o faz às fls. 191, adotando a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica** para registro de preços.

Às fls. 193 a PGM junto aos autos o Parecer Jurídico n. 1153/

PGM/2018, concluindo que o feito encontra-se apto para autorização.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-8949/2018 e apenso 8801/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 38, visando a deflagração de certame licitatório para aquisição de material permanente (rack, bandejas e acessórios para instalação de equipamentos de monitoração e vigilância eletrônica e televisão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/08.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o faz às fls. 38, adotando a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica.**

Às fls. 40 a PGM junto o Parecer Jurídico n. 1155/PGM/2018, concluindo que o feito encontra-se apto para autorização.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-9873/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de *Buffet (coffe break)*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito às fls. 04/13.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o faz às fls. 27, adotando a modalidade de **Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica.**

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15713/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos

ASSUNTO: Aquisição de insumos para pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 278, visando à deflagração de certame licitatório para aquisição de insumos para pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas conforme especificado no Termo de Referência às fls. 05/08, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o faz às fls. 278, adotando a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica.**

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-15714/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos

ASSUNTO: Aquisição de insumos para pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 271, visando à deflagração de certame licitatório para aquisição de insumos para pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas conforme especificado no Termo de Referência às fls. 05/08, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o faz às fls. 271, adotando a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica.**

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-3033/2018

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de baldões e pias de granito.

Às fls. Consta o Termo de Dispensa n. 046/CPL/PM/JP/2018, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1125/PGM/PMJP/2018, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 046/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **FG – DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00511/18, no valor de **R\$ 5.454,35 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** e da solicitação de materiais/serviços 00512/18, no valor total de **R\$ 1.226,70 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).**

À **SEMPAZ** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-2231/2017

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA - ME**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (geriatria e ambulatórios do Hospital Municipal).

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1170/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido, desde que venham aos autos certidão de débitos federais.

Às fls. 1277/1282, consta nos autos declaração da empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA**, comprovando o parcelamento perante a Receita Federal.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, **AUTORIZO** à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2017 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31/08/2018, desde que a PGM entenda como sanada a recomendação apontada no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-3250/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Procuradoria Geral do Municipal

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Considerando que cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o enquadramento da modalidade de licitação, conforme o disposto no artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017:

“VI – A Comissão Permanente de Licitação deverá promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizado via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório.” (grifo nosso)

As fls. 25, fora definida pela CPL a modalidade de Pregão Presencial. As fls. 54, a CPL junta justificativa pelo enquadramento da modalidade.

Instada a se manifestar a PGM colaciona aos autos (fls. 55/56) o Parecer Jurídico n. 01118/PGM/PMJP/2018, informando que cabe a CPL a escolha da modalidade.

Ante ao exposto, e com base na justificativa juntada às fls. 54 pela CPL, RATIFICO a autorização de deflagração do certame licitatório juntada às fls. 26, devendo a PGM realizar a análise do edital e minuta do contrato.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-4466/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Procuradoria Geral do Municipal

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Considerando o disposto no artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017:

“VI – A Comissão Permanente de Licitação deverá promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizado via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório.” (grifo nosso)

Assim, a CPL às fls. 27 junta aos autos justificativa pela utilização da modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos RATIFICO a autorização de deflagração do certame licitatório juntada às fls. 27, devendo a PGM realizar a análise do edital e minuta do contrato.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-6445/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Procuradoria Geral do Municipal

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Considerando que cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o enquadramento da modalidade de licitação, conforme o disposto no artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017:

“VI – A Comissão Permanente de Licitação deverá promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizado via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório.” (grifo nosso)

Assim, a CPL às fls. 27 junta aos autos justificativa pela utilização da modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos RATIFICO a autorização de deflagração do certame licitatório juntada às fls. 27, devendo a PGM realizar a análise do edital e minuta do contrato.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

“VI – A Comissão Permanente de Licitação deverá promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizado via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório.” (grifo nosso)

As fls. 30, fora definida pela CPL a modalidade de Pregão Presencial. As fls. 59, a CPL junta justificativa pelo enquadramento da modalidade.

Instada a se manifestar a PGM colaciona aos autos (fls. 60/61) o Parecer Jurídico n. 01120/PGM/PMJP/2018, informando que cabe a CPL a escolha da modalidade.

Ante ao exposto, e com base na justificativa juntada às fls. 59 pela CPL, RATIFICO a autorização de deflagração do certame licitatório juntada às fls. 31, devendo a PGM realizar a análise do edital e minuta do contrato.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-14822/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Contratação de empresa para obra de pavimentação

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na pavimentação de vias urbanas, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1172/2018, concluindo ao final que o feito se encontra apto para autorização.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, AUTORIZO à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-13614/2017**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de pista de skate

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de supressão de valor no importe de R\$ 1.466,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME, cujo objeto consiste na construção de pista de skate no espaço do Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira (CEDEL), conforme especificado na cláusula segunda do credenciamento supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1055/2018, concluindo ao final pela autorização da prorrogação requerida, desde venham aos autos às certidões negativas devidamente atualizadas.

As fls. 674/675, constata-se as certidões supramencionadas atualizadas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer exarado pela PGM, AUTORIZO

a supressão de valor no importe de R\$ 1.466,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-4023/2014**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

À SEMFAZ

Senhor Secretário,

AUTORIZO o reajuste de valor mensal de R\$ 396.014,16 (trezentos e noventa e seis mil e quatorze reais e dezesseis centavos) para R\$ 420.292,19 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), retroativos a maio de 2018.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-5689/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 151, visando à deflagração de certame licitatório para contratação de empresa/instituição especializada em cursos profissionalizantes, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/14.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o fez às fls. 151, adotando a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-8128/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a aquisição de porta de ferro, grade de ferro, janela de ferro e serviços de manutenção de portão, com serviços de instalação, a fim de atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e Centro de Convivência do Idoso – CCI, conforme se especifica às fls. 03/10.

As fls. 27, a CPL apresenta justificativa pela deflagração do certame na modalidade de pregão, na forma presencial.

As fls. 28/29, a PGM apresenta manifestação arguindo que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao procedimento, nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-9140/2017**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Registro de Preço – Reequilíbrio econômico e financeiro (gêneros alimentícios)

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto

Prefeito

Eliane Cristine Silva

Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio

Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt

Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade

Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME referente ao Registro de Preço – Ata n. 066/SRP/CGM/2017 – gêneros alimentícios não perecíveis, com base no inciso IV do art. 5º, do Decreto Federal n. 7892/2017.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 841/SRP/CGM/2018 (fls. 532), concluindo ao final, pelo deferimento da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos

AUTORIZO o realinhamento nos valores descritos abaixo:

a) SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

- item 5 – arroz in natura, para R\$ 13,69 (treze reais e sessenta e nove centavos);

- item 12 – farinha alimentícia, para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); - item 17 – cereal natural (fubá de milho), para R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos);

- item 24 – cereal natural (sagu sem sabor), para R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Cumpra-se.**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-9963/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 75, visando à deflagração de certame licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos (cimento asfáltico 50/70, emulsão asfáltica RR – 1C, brita e pó de pedra britada), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/07, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o faz às fls. 75, adotando a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**, para formação de registro de preços. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3987/2018**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município**ASSUNTO:** Despacho Judicial – Processo 0006880-19.2014.822.0005 À SEMAD

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento atuado objetivando os tramites legais perante a administração pública, a respeito do despacho proferido no Processo Judicial n. 0006880-19.2014.822.0005, movida pela servidora Denise Gonçalves dos Santos, sobre divergência de pagamentos de remuneração para servidores ocupantes do mesmo cargo e de cargos de classificação equivalente.

Acompanha o procedimento Judicial supramencionado a Procuradoria Geral Município, que se manifesta nos autos administrativos às fls. 132/134, através do Parecer Jurídico n. 1106/PGM/PMJP/2018 de lavra da Procuradora de Carreira Dra. Sirlene Muniz F. Cândido, concluindo ao final que a administração pública incorreu em erro quando autorizou a mudança de vencimento de servidores sem atentar aos valores constantes na legislação municipal.

As fls. 135, consta manifestação do Procurador-Geral do Município – Interino, acolhendo o Parecer Jurídico supramencionado, no sentido de que sejam corrigidos os lançamentos, adequando-os à previsão legal respectiva.

Ante ao exposto, e para que a PGM possa responder satisfatoriamente a demanda judicial, **DETERMINO** que a SEMAD providencie a correção do erro apontada pela Procuradoria Geral do Município, visando com isso instruir reposta a Ação Judicial em comento.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-15/2017**INTERESSADO:** SEMAGRI/SEMPLAN**ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação na Linha Itapirema**À Procuradoria-Geral do Município****Dr. Silas Rosalino de Queiroz**

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 030/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na pavimentação da Linha Itapirema – 2ª etapa, conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1168/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, **AUTORIZO** à prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ao Contrato n. 030/PGM/PMJP/2017, a contar do seu vencimento, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-4798/2017**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada**À Procuradoria-Geral do Município****Dr. Silas Rosalino de Queiroz**

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 069/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa SAPRA LAN-DAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de medição dosimétrica radiológica com fornecimento de 15 (quinze) dosímetros. Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1224/2018, concluindo ao final que o feito se encontra apto para autorização, desde que o setor de contabilidade junte aos autos o demonstrativo de cálculo do reajuste.

As fls. 241/244, a Coordenação-Geral de Contabilidade apresenta o cálculo do reajuste anual do contrato com base em 03 (três) índices oficiais.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, **AUTORIZO** à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 069/PGM/PMJP/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2018, bem como o reajuste pelo índice oficial ao contrato mais vantajosa para administração, ou seja, o valor mensal atual de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), passará com a correção a R\$ 227,79 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE**PROCESSO Nº 1-8864/2018****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Planejamento **Pedro Cabeça Sobrinho**, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2743/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes. Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas de diárias concedidas ao servidor supramencionado.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-9142/2018**INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município**ASSUNTO:** Diárias**À Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2570/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes. Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas de diárias concedidas ao servidor supramencionado.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-8485/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Diárias**À Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2695/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes, desde que colhida assinatura da beneficiária às fls. 107. Encaminhado os autos a SEMAS, a mesma regulariza o apontamento supramencionado, conforme manifestação às fls. 110.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas de diárias concedidas à servidora supramencionada.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 6-6258/2017**INTERESSADO (A):** Sonia Regina da Silva**ASSUNTO:** Licença prêmio**À Secretaria Municipal de Administração**

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi atuado pela servidora **Sonia Regina da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Assim, com base nos documentos que instruem os autos e tendo manifestação favorável do Controlador Geral do Município às fls. 05, devidamente **AUTORIZADA** pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto. Seguem os autos para as providências de praxe.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

DECRETO**DECRETO N. 9763/GAB/PM/JP/2018**

30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, **Considerando** o teor dos Memorandos nºs 0334/SEMPFAZ/18 e 089/SEMPFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 91.500,00** (noventa e um mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 748	15.451.0006.1019.0000 PROIN-FRAURB - Programa de Infraes. 62.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 765	15.452.0006.1029.0000 PROIN-FRAURB - Programa de Infraes. 12.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 930	27.122.0001.2047.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 948	27.812.0012.2039.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
Ficha: 998	18.122.0001.2054.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
Ficha: 103 04.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -17.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 104 04.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -74.500,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6962/2018/FC
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para restauração de enfeites natalinos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 168.334,04 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais, quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 13 de setembro de 2018, às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PMJP/17

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES
PREGÕES****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00062/2018**

Às 09:27 horas do dia 06 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2904/18, Pregão nº 00062/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 05.659.806/0001-00 - A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS. Valor Global da Ata: R\$ 21.980,0000**

**Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 88/2018**

Às 09:27 horas do dia 07 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4785/18, Pregão nº 88/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 13.299.917/0001-80 - GRÁFICA EPA EIRELI-ME. Valor Global da Ata: R\$ 16.500,0000**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00084/2018**

Às 12:32 horas do dia 13 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3650/18, Pregão nº 00084/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA; 10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA; 14.676.091/0001-94 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; 16.845.253/0001-04 - MBR FERNANDES; 20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI; 21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; 24.768.176/0001-56 - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI; 92.792.530/0001-38 - SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLOGICOS LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 65.332,2300**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00046/2018 (SRP)**

Às 12:36 horas do dia 13 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1892/18, Pregão nº 00046/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 01.402.400/0001-96 - CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI; 02.176.223/0002-10 - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 02.475.985/0001-37 - COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA; 03.652.030/0001-70 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 05.159.591/0001-68 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E; 05.888.612/0001-86 - DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTAC; 06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; 06.209.557/0001-13 - AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL; 07.955.424/0001-59 - ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR; 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA; 09.102.813/0001-67 - IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 10.749.915/0001-58 - PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; 11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP; 12.889.035/0001-02 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT; 27.358.419/0001-76 - L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E; 60.665.981/0009-75 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. Valor Global da Ata: R\$ 2.099.246,1600**

**Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 79/2018**

Às 14:10 horas do dia 21 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 15878/17, Pregão nº 79/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 03.867.548/0001-21 - A. P. COSTA EPP; Valor Global da Ata: R\$ 38.862,5000**

**Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 89/2018**

Às 09:11 horas do dia 23 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5428/18, Pregão nº 89/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 26.427.897/0001-28 - GM EXPRESS EIRELI-ME. Valor Global da Ata: R\$ 16.204,0000**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00055/2018**

Às 09:49 horas do dia 24 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1282/18, Pregão nº 00055/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 04.996.600/0001-02 - NISSEY MOTORS LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 112.000,0000**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00078/2018**

Às 09:29 horas do dia 30 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3492-18, Pregão nº 00078/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 01.060.256/0001-57 - L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA; 05.255.167/0001-17 - V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA; 05.490.449/0001-07 - TGS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI; 15.749.688/0001-84 - IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI; Valor Global da Ata: R\$ 33.170,1500**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00087/2018 (SRP)**

Às 09:09 horas do dia 30 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1581/18, Pregão nº 00087/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA; 01.263.392/0001-44 - GENERAL ADMINISTRACAO MOTELEIRA EIRELI; 02.360.076/0001-53 - PRODULIM EIRELI; 07.734.851/0001-07 - FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA; 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; 13.807.868/0001-40 - COMERCIAL TORRES EIRELI; 17.757.607/0001-13 - CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO; 18.912.500/0001-65 - T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E; 19.269.250/0001-50 - JEEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; 25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI; 63.615.058/0001-60 - GILSON MONTEIRO DA SILVA. Valor Global da Ata: R\$ 713.527,3300**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00093/2018 (SRP)**

Às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3889/2018, Pregão nº 00093/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 09.142.743/0001-70 - HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 48.060,0000**

NOTIFICAÇÕES**NOTIFICAÇÃO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, de 05/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 024/MCMA/2018, de 05/07/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas peças faltantes, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 024/MCMA/2018. Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, de 01/08/2018, e resposta recebida através do Ofício 045/MCMA/2018, de 15/08/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas peças faltantes, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 045/MCMA/2018. Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 020/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 45/MCMA/2018, de 20/08/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas peças faltantes, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 045/MCMA/2018. Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 021/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 046/MCMA/2018, de 20/08/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas peças faltantes, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 046/MCMA/2018. Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 060/MCMA/2018, de 27/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas peças faltantes, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 0060/MCMA/2018.

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 013/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 014/SEMPLAN/DECONV/PMHO/18, de 05/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 009/PMJP/2018, de 23/17/2018.

Considerando a NOTIFICAÇÃO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 30/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 018/PMJP/2018 de 06/08/2018.

Considerando a NOTIFICAÇÃO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 15/08/2018, e resposta recebida através do Ofício 056/PMJP/2018 de 22/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 009/PMJP/2018, 018/PMJP/2018 e 056/MCMA/2018 (em anexo). Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Ressalto ainda que o prazo inicial para atendimento da demanda foi em 20/07/2018 e que já foi expedido anteriormente 02 (duas) notificações, solicito vossa atenção no **atendimento integral do pleito**, para que o processo administrativo 1-1897/2018, passa ter continuidade sem prejuízos no CFF da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 010/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 05/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 046/MCMA, de 20/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 046/MCMA/2018 (em anexo).

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/SEMPLAN/DE CONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de Drenagem na CMEIEF RUTH ROCHA. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto para drenagem na CMEIEF RUTH ROCHA, na Rua São Luiz, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO, segue em anexo projeto elaborado anteriormente pela empresa PAS, para conhecimento.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIS FABRIS.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 08/10/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/SEMPLAN/DE CONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de construção de fossa na CMEI PEDRO GONÇALVES.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto de construção de fossa na CMEI PEDRO GONÇALVES, localizada na Rua Xapuri, nº 2270 – Bairro São Pedro, Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através do memorando nº 355/18/GAB/SEMED em anexo.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE CARLOS DA SILVA.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 15/10/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/SEMPLAN/DE CONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração da solicitação do licenciamento ambiental para a obra de CONSTRUÇÃO DO 2º GRUPO CORPO BOMBEIRO MILITAR.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – O início da peças técnicas necessárias para solicitação do licenciamento ambiental para a obra de CONSTRUÇÃO DO 2º GRUPO CORPO BOMBEIRO MILITAR.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informe que o técnico responsável pelo acompanhamento da solicitação é o senhor Lorrán Littigbruske.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 08/10/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/SEMPLAN/DE CONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR VIÁRIO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR VIÁRIO URBANO com o objetivo de interligar a Rua Almirante Barroso com a Avenida Dois de Abril ao centro de Ji-Paraná, através do Igarapé Dois de Abril, no Bairro Dois de Abril, conforme solicitado através do Ofício 022/G.J.P./2018.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIS FABRIS.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 30/11/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/SEMPLAN/DE CONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de ESTUDO E PROJETO APONTANDO SOLUÇÕES PARA A ETE DA EMEIEF JAMIL VILAS BOAS.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de ESTUDO E PROJETO APONTANDO SOLUÇÕES PARA A ETE DA EMEIEF JAMIL VILAS BOAS, localizada à Rua Jamil V.Boas, 106, Bairro Duque de Caxias, conforme solicitado através do memorando 531/18/GAB/SEMED.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE CARLOS DA SILVA.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 21/09/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 31 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIAS**PORTARIA N.º078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco", onde os responsáveis pela empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, realizarão vistoria para elaboração de projeto para Drenagem na CMEIEF RUTH ROCHA, na Rua São Luiz, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO e Ordem de Serviço 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de agosto de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco", onde os responsáveis pela empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, realizará vistoria para elaboração de projeto referente à construção de fossa na instituição de ensino CMEI PEDRO GONÇALVES, localizada na Rua Xapuri, nº 2270 - Bairro São Pedro, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através dos memorandos 355/18/GAB/SEMED e 031/CMEI.P.G/2018 e Ordem de Serviço 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de agosto de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor LORRAN LITTIGBRUSCKE, Diretor de Divisão de Designer, para acompanhamento da solicitação do licenciamento ambiental para o obra de CONSTRUÇÃO 2º GRUPAMENTO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar e acompanhar os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

Art. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de agosto de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º081/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR VIÁRIO URBANO com o objetivo de interligar a Rua Almirante Barroso com a Avenida Dois de Abril ao centro de Ji-Paraná, através do Igarapé Dois de Abril, no Bairro Dois de Abril, conforme solicitado através do Ofício 022/G.J.P./2018 e Ordem de Serviço 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de agosto de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de ESTUDO E PROJETO APONTANDO SOLUÇÕES PARA A ETE DA EMEIEF JAMIL VILAS BOAS, localizada à Rua Jamil V.Boas, 106, Bairro Duque de Caxias, conforme solicitado através do memorando 531/18/GAB/SEMED e Ordem de Serviço 090/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 31 de agosto de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

